



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 185/2023, que "Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPF, no âmbito do Estado de Santa Catarina", de autoria do Deputado Maurício Peixer, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Público;
- Deficiência.
- Comissão de Constituição e Justiça;
 - Comissão de Trabalho, Administração e Serviço
 - Comissão de Saúde; e
 - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

